



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 256 A, de 16 de julho de 1998.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de 07 de 98

**DETERMINA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º. É determinado de utilidade pública, uma área de terra medindo 5m x 5m (cinco metros por cinco metros), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí sob nº 1010, de propriedade do Senhor Arnildo Heldt, localizada na Linha Dez, interior do município de Coronel Barros, a qual abriga um reservatório d'água, de estrutura metálica, que servirá para reservação e abastecimento de água dos moradores das localidades de Linha 10 e 11.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.